



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 841 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

Dá denominação de Praça
"Unidos do Povo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominada Praça "Unidos do Povo" a construída pela Prefeitura, na convergência das ruas Al. Tananderé, Tito de Barros, Senador Bernardo Sobrinho e futura Trav. Cipriano Jucá.

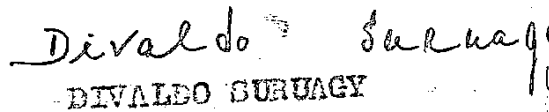
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 22 de novembro de 1961


FLORIANO IVO JÚNIOR

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 22 de novembro de 1961.


DIVALDO SURUAGY

Diretor Geral de Administração, substituto